

S/O n.º 16/2018, em 22 de Agosto
de 2018.

Los Vinte e Dois Dias do Ano
de Dois mil e Dezoito, às 09:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal
de Boa Vista, em sua centésima sexagésima
-ésima primeira sessão ordinária da décima
Quarta legislatura, sob a presidência do Sr.
Vereador José Augusto, Secretário pelos
Vereadores Wagner Filho e Geo Brites,
respectivos Presidente e Segundo Vice-
-Presidentes, para a Chamada Regimental Resolventem
-ente mais os Vereadores, Raul Otávio,
Vereadora Mika, Vereador Jé Gomes, Ser-
-gio Salazar, Dea Sampaio e José do No-
-brega, Deixando de comparecer a presente
sessão os Vereadores, Evandro Costa e Thiago
Sarmiento os quais justificaram as suas ausên-
-cias. Haveria número de 6 (seis) para a Deposição
o Sr. Presidente deu por lida a presente
sessão, fazendo as Citações de Absorção e
em seguida leitura da Ata Anterior,
a qual após lida e lida a ordem do dia
-uma sem emendas ou justificativas,
leitura houve o Expediente de Gestão:
C.I. n.º 0169/2018 Boa Vista, P.M. por
-vite da C.M. D.C.A., Projeto de Lei
n.º 17/2018, Artiga o inciso 3.º do Ar-
-tigo 3.º da Lei Municipal 549 de 23 de
Abril de 2008, que cria os Conselhos Es-
-colares nas unidades de ensino da Rede
Municipal de Boa Vista e para outros
municípios, Projeto Aceito para tramitação

NAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO.
 NO 60 ANOS O SR. VICENTE TASSOU A FALOU NA RE-
 UNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL, VEREADOR GUY BARROS,
 APRESENTOU O TABELÃO NA FORMA SEGUINTE: OBSERVA-
 -SE QUE APARECE A DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA
 REFERENTE ÀS CONTAS DO ANO DE 2009 DESTA MUNICIPALIDADE
 DOA DA FALTA, QUE NA ÉPOCA Tinha como gestor o Sr.
 JOSÉ MARIANI FERREIRO, O TRIBUNAL DE CONTAS DO
 ESTADO DE SÃO PAULO, ENTÃO PRESIDENTE FERREIRO, O QUAL EM
 SEU COMISSÃO JUDICIAL RECOMENDOU AO PODER JUS-
 -TICIANO, A REJEIÇÃO DAS PRETENSÕES CONTÁBIL, FINANCEIRA
 -DA QUE ESTA COMISSÃO DEIXA DE MENCIONAR, VER DE
 LA CONSTAR AO BEM ELABORADO TABELÃO JUDICIAL INTERVEN-
 -TE DO PROCESSO. SEGUINDO O PLANO PROCESSUAL, PREVIS-
 -TO NO REGULAMENTO INTERNO DA CÂMARA E NA LEI MUNICIPAL
 MUNICIPAL, O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, APÓS REFE-
 -RÊNCIA DO EXERCENTE DA CÂMARA DO PRESIDENTE FERREIRO,
 O MESMO DETERMINOU QUE FOSSE PROTOCOLADO E ENVIADO
 AO EXERCENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA, O QUE
 FOI LIDO E PUBLICADO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DA CO-
 -MISSÃO ESPECIAL ATÉ O DIA DE SEPTEMBRO. ESCOLHIDO A
 COMISSÃO E SEUS COMPONENTES FOI ESPALHADA A SITUAÇÃO
 AO EXM. SENHOR JOSÉ MARIANI FERREIRO, GESTOR DA ÉPOCA
 PARA O MESMO AO PARO DA LEI, QUANTO NESTE A PRE-
 -SENTAR A SUA DEFESA E JUNTAR OS DOCUMENTOS QUE
 ACHASSE NECESSÁRIOS AO PARO LEGAL, O GESTOR
 DA ÉPOCA, APRESENTOU A SUA DEFESA, OQUE A COMISSÃO
 FEZ ANÁLISE NA MESMA, DEBATE OS DOCUMENTOS.
 APRESENTANDO OBSERVAÇÃO NÃO TIVEM SIDO APRESENTADO NEN-
 -HUMA PROVA FINANCEIRA OU CONTÁBIL QUE NESTE
 A DIVERGIR DO ENTENDIMENTO DO TRIBUNAL QUE
 APRESENTOU O TABELÃO JUDICIAL: ASSIM VELO QUE
 FOI REJEITADO AQUI, E FELA DEFESA APRESENTADA NÃO
 TEM TIRADO NENHUM PUNTO NOVO, AO PROCESSO ESTA

Comissão Adm. do Conselho do Estado do Ceará
- Inst. Conselho do Tribunal de Contas
de Alagoas, recomenda a rejeição das contas
deste Município de Bonfim, no ano de
2009. Esta Comissão Especial composta pelo
Presidente José Otávio, Relator Gil Borges
e Membro Vereadora Nilda. A seguir
Vereador Waldemar Felício, Vereador
Ademir da Relação Tem seu fundamento, para
- Ser o seu relatório, e que também acordam
- Há o parecer do Tribunal de Contas do Estado
de Alagoas. O Vereador Deca solicitou os pareceres
do processo, para fazer suas análises, em
que o Sr. Presidente Informou que a votação
deste parecer seria na próxima sessão, 29
de Agosto de 2010. E foi não havendo mais
para a reunião, assim foi encerrada a sete
- Sessão, ficando esta pta

José Antônio
Walter Faria
Guilherme
Guilherme
1º Secretário
2º Secretário